



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA




**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

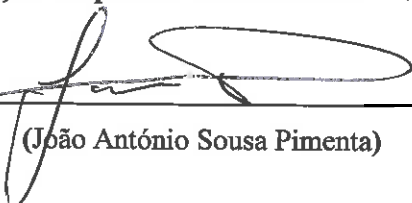
**N.º 69/2015**

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

**O Município de Coimbra**

  
\_\_\_\_\_  
(Manuel Augusto Soares Machado)

**Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde**

  
\_\_\_\_\_  
(João António Sousa Pimenta)

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

**Segundo outorgante:** Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde representada por João António Sousa Pimenta, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 502 658 177, com sede na Rua da Trindade, 5- Vila Verde – 3025-0406 Coimbra, adiante designada por Entidade;

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato**

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, nas seguintes áreas:

- c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste;
- h) Confirmação da Prestação Desportiva;

**Cláusula 2.ª**

**Apoio Financeiro**

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através das seguintes áreas:

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: 75/2016
N.º de Fols.: 12/N.º Pág.: 5
Data: 11/05/2016
Assin.: 
O Oficial Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



c) Fornecimento de Material Desportivo de Desgaste, no montante de 75,00€ (setenta e cinco euros);

h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de 800,00€ (oitocentos euros);

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações do Município

Constituem obrigações do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo das alíneas c) e h) da Cláusula 2.ª, no montante total de 875,00€ (oitocentos e setenta e cinco euros).

### Cláusula 4.ª

#### Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até à data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

### Cláusula 5.ª

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

### Cláusula 6.ª

#### Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

### Cláusula 7.ª

#### Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



### Cláusula 8.ª

#### Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

### Cláusula 9.ª

#### Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

### Cláusula 10.ª

#### Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

### Cláusula 11.ª

#### Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

# **Associação Desportiva Cultural Vila Verde**

## **Plano de Desenvolvimento Desportivo**



# **Associação Desportiva Cultural Vila Verde**

## **1. Introdução**

- ❖ Planificação das atividades a desenvolver em 2015
  - ❖ Área Social
  - ❖ Área Cultural e Recreativa
  - ❖ Desporto
  - ❖ Área Administrativa e Financeira



# Associação Desportiva Cultural Vila Verde

## 2. Área Social

- ❖ Novo projeto para o Centro de Dia
- ❖ Abertura do Centro de Convívio





# Associação Desportiva Cultural Vila Verde

## 2. Área Social

- ❖ Dinamização da Loja Social “Dar & Receber”
- ❖ Apoio domiciliário e distribuição de alimentos a pessoas carenciadas (PCAC)



# **Associação Desportiva Cultural Vila Verde**

## **3. Área Cultural e Recreativa**

- ❖ Apoio às Comissões de Festas
- ❖ Comemoração do 24º Aniversário da ADCVV
- ❖ Atribuição de Prémio, para os melhores alunos sócios a frequentar o 1º, 2º, 3º ciclo e ensino secundário



# Associação Desportiva Cultural Vila Verde

## 3. Área Cultural e Recreativa

- ❖ Festa de Natal
- ❖ Entrega de prendas aos filhos de sócios e sócios menores de 12 anos
- ❖ Passagem do Ano
- ❖ Torneio de Sueca



# **Associação Desportiva Cultural Vila Verde**

## **3. Área Cultural e Recreativa**

- ❖ Torneio de Malha
- ❖ Passeio à Tocha de Bicicleta
- ❖ Festa de Carnaval





# Associação Desportiva Cultural Vila Verde

## 4. Desporto

- ❖ Futsal
- ❖ Benjamins
- ❖ Infantis
- ❖ Iniciados
- ❖ Juniores
- ❖ Seniores



# Associação Desportiva Cultural

## Vila Verde

### 4. Desporto

- ❖ 10º Torneio de Solidariedade de Saúde e Futsal
- ❖ Desenvolver atividades de Ginásio
  - ❖ Aquisição de material desportivo ( Ex. passadeira)
- ❖ Aulas de Ginástica
- ❖ Aulas de Natação



# **Associação Desportiva Cultural Vila Verde**

## **5. Área Administrativa e Financeira**

- ❖ Apresentação do Relatório de Contas de 2014
- ❖ Recebimento 100% das quotas de sócios residentes em Vila Verde



# Associação Desportiva Cultural Vila Verde

## Orçamento para o Ano 2015

Rubrica	Receitas	Despesas
Bar	22 500,00€	16 500,00€
Área Social	9 000,00€	19 000,00€
Sócios	5 000,00€	2 000,00€
Área desportiva	5 100,00€	7 000,00€
Remunerações	0,00€	5 500,00€
Eventos	7 500,00€	4 500,00€
Donativos	6 000,00€	600,00€
<b>Total</b>	<b>55 100,00€</b>	<b>55 100,00€</b>

